



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Atos Administrativos	18
Convênios	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.906/2023. DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela Remuneratória de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, com última redação dada pela lei municipal nº 3.870/2023 de 19 de janeiro de 2023, passa a ser a constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Com a instituição da nota tabela, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, constantes do anexo I (Geral).

Parágrafo único: esta lei não se aplica aos servidores públicos municipais regidos por piso profissional da carreira, em especial aos Agentes Comunitários de Saúde e Controle de Endemias, já contemplados pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e aos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Fica assegurado ao servidor que, mesmo após a reestruturação da tabela remuneratória, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir 1º de maio de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

Tabela Salarial	Exercício 2023
À PARTIR DE	01.05.2023
Referência	R\$
1	1.283,68
2	1.302,85
3	1.346,75
4	1.385,30
5	1.512,08
6	1.786,47
7	1.942,72
8	2.236,07
9	2.303,96
10	2.388,79
11	2.479,53
12	2.573,89
13	2.673,05
14	2.777,21
15	2.886,45
16	3.001,21
17	3.121,71
18	3.248,23
19	3.381,16
20	3.520,91

Referência	R\$
21	3.667,24
22	3.925,50
23	4.204,52
24	4.491,20
25	4.831,21
26	5.182,69
27	5.562,21
28	5.972,09
29	6.414,82
30	6.935,61
31	7.410,73
32	7.967,05
33	14.380,42
34	16.512,02
35	18.198,83
36	20.010,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF

REESTRUTURAÇÃO DA TABELA = ÍNDICE DE 2,00 % (GANHO REAL)

1-) ANALÍTICO - Gastos c Pessoal ANO	2022	Valor Atual	Reajuste
			2,00%
GASTOS COM PESSOAL		25.416.877,56	
Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	24.038.214,73		480.764,29
Contratação por tempo determinado	1.314.008,26		26.280,17
Terceirizações	64.654,57		1.293,09
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.171.836,68	
Obrigações Patronais - INSS	787.456,39		15.749,13
Obrigações Patronais - IMPREV	4.384.380,29		87.687,61
			-
Outras despesas Variáveis	21.388,06	21.388,06	427,76
			-
Inativos e Pensionistas	554.439,98	554.439,98	11.088,80
			-
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		30.588.714,24	623.290,85
			-
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		30.588.714,24	
			-
Reajuste pretendido 2, % Ganho Real		30.588.714,24	623.290,85

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores ANO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	348.522,75	29.043,56	232.348,50	348.522,75	348.522,75
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	103.436,73	8.619,73	68.957,82	103.436,73	103.436,73
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	120.181,92	10.015,16	80.121,28	120.181,92	120.181,92
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	40.060,64	3.338,39	26.707,09	40.060,64	40.060,64
		-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	11.088,80	924,07	7.392,53	11.088,80	11.088,80
TOTAL	623.290,84	51.940,90	415.527,23	623.290,84	623.290,84
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* a partir de 01.05.2023.	51.940,90		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2022	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2022)	29.397.757,55		
Rec. Corrente Líquida – RCL	74.660.611,25	39,38%	39,38%
(+) Inclusões TCE/SP Terceirizações	1.880.000,00	2,52%	2,52%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	74.660.611,25		
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	415.527,23	0,56%	0,56%
Índice após Impacto	33.398.953,54	44,73%	44,73%

Exercício 2024

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto - Despesa criada	623.290,84	0,86%	0,86%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.606.717,16	45,03%	45,03%

Exercício 2025

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto - Despesa criada	623.290,84	0,86%	0,86%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.606.717,16	45,03%	45,03%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	415.527,23
Percentual (%)	0,51%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.907/2023. DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Berçarista	3	03	40 horas

Art. 2º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário. ✓

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Abril de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

I.) Demonstração Custos Analíticos – cargos
Criados:

Cargos Criados	Quant.	RS Mensal	TOTAL RS
Berçarista	3	1.346,76	4.040,27
TOTAL	3	4.040,27

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vetos e Vant. Físicas – P.C.	4.040,27	32.322,17	48.483,25	48.483,25
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	848,46	6.787,66	10.181,48	10.181,48
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	407,23	3.257,85	4.886,77	4.886,77
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	135,74	1.085,95	1.628,92	1.628,92
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.431,70	43.453,62	65.180,43	65.180,43
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.05.2023.	5.431,70	

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2022	VALOR RS	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3º Quadrim. 2022)	29.397.757,55		
Rec. Corrente Líquida – RCL	74.660.611,25	39,38%	39,38%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	1.880.000,00	2,52%	2,52%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	74.660.611,25		
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Reestruturação 2,00%	415.527,23		
Impacto Desta Lei - 2,00 %	43.453,62	0,06%	0,06%
Índice após Impacto	33.026.879,93	44,24%	44,24%

Exercício 2024			
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Reestruturação 2,00%	623.290,84		
Impacto - Despesa criada	65.180,43	0,09%	0,09%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.048.606,74	44,27%	44,27%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2025

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Reestruturação 2,00%	623.290,84		
Impacto - Despesa criada	65.180,43	0,09%	0,09%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.048.606,74	44,27%	44,27%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	43.453,62
Percentual (%)	0,05%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 11 de 20

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.734 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.883 DE 14/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 256.118,90** (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e dezoito reais e noventa centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017		
27.812.0017.20XX		CONSTRUINDO SONHOS – CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo – 110.000	34.530,10
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros – PJ - 110.000	214.604,80
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros – PJ - 110.000	6.984,00
			256.118,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 256.118,90** (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e dezoito reais e noventa centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.735 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 3.884 DE 14/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.20XX		PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2021	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	30.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	19.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	59.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	20.000,00
12.361.0012.20XX		PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2022	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	28.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	16.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	56.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.000 – F-2.501	20.000,00
			248.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.736 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.885 DE 14/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 4.760,00** (quatro mil e setecentos e sessenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.11		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.367.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serv. Terceiros - PJ – 110.000	4.760,00
			4.760,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 4.760,00** (quatro mil e setecentos e sessenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.761 DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 261,97 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) durante o mês de Abril do ano de 2.023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de abril de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 18 de 20

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0532545-41 DE 06/03/2020

PROGRAMA: FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICIPIO DE QUATÁ/SP.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA E ANEXO II– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TERMO ADITIVO ASSINADO EM 14/04/2023

PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 19 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 37/2.023

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.019 para provimento dos empregos públicos abaixo relacionado:

BERÇARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
21º	11308	ROSANA LOPES DE MACEDO
22º	10220	ELLEN CASSIANO RUELLA
23º	10272	STEFANY DA SILVA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1072

Página 20 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de abril de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal